



### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 166/2023

**1. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL – RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.572.079/0001-03, por seu representante Prefeito Municipal, Sr. FERNANDO DA ROSA PAHIM, cédula de identidade n.º 1082529239 SSP/RS e CPF n.º 000.109.510-24

**2. CONTRATADA: NEWCO SM-EMPRESA JORNALISTICA LTDA** CNPJ nº 26.748.774/0001-99 com sede na Rod RST-287, nº 4975, Bairro Camobi, Santa Maria – RS, CEP 97.105-030, representada neste ato por seu representante legal abaixo firmado

**3. BASE LEGAL:** Processo Administrativo nº 359/2023, Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº 5122 de 26 de junho de 2014, alterada pela Lei nº 5338 de 15 de março de 2016, bem como pelo decreto Municipal nº 162/2005 e nº 103/2006.

**4. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO DE NOTÍCIAS DO MUNICÍPIO, REFERENTE AO MÊS DE ANIVERSARIO DO MESMO.

Item	Qtde.	Unid.	Produto	Valor Unit.	Valor Total
1	1	SVÇO	PÁGINA INTEIRA COM NOTÍCIAS SOBRE A ADMINISTRAÇÃO MAIS 100 EXEMPLARES INCLUSO, SITE, FACE BOOK E INSTAGRAM, VÍDEO-PRODUÇÃO DO DIÁRIO, PUBLICAÇÃO NA TV DIÁRIO (90 INSERÇÕES), CDN -SPOT 1MIN (MESMO ÁUDIO DO VÍDEO)60 INSERÇÕES + 5 INSERÇÕES DE TEXTO AO VIVO	3.797,00	3.797,00
<b>Total dos Produtos</b>					<b>3.797,00</b>

#### 5. DOS PRAZOS DE ENTREGA:

**5.1.** A entrega do serviço contratado será feita de forma Integral, conforme a necessidade da Administração, após a emissão da Nota de Empenho, de acordo com as quantidades requisitadas, nas condições e prazos estabelecidos no presente contrato.

**5.2.** A entrega do objeto contratado será feita no dia da publicação do texto, através do fornecimento da página do jornal, enviada por e-mail, para que o fiscal do contrato designado para tal faça a conferência de acordo com o texto e condições deste contrato.

**5.3.** A entrega definitiva será efetivada, mediante o fornecimento da nota fiscal referente a publicação que será assinada pelo fiscal do contrato.

**5.4.** As Notas de Empenho de Despesa serão encaminhadas para o e-mail da empresa Contratada.

**5.5.** O prazo para o início da prestação de serviços será logo após a assinatura do contrato, e a emissão de nota de empenho.

**5.6.** Verificada a não conformidade na entrega do objeto contratado, desde que comprovado a falha da



Contratada, a mesmo deverá promover as correções necessárias no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, desde que não implique em prejuízo de prazos legais, providenciando nova publicação, sem ônus para Administração, que em caso de recusa estará sujeito às penalidades previstas neste contrato.

## 6. DO PAGAMENTO:

6.1. A contratante pagará a contratada o valorde **R\$ 3.797,00 (TRES MIL SETECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS)**,, em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada, constando o recebimento, por parte do servidor responsável, designado para tal.

6.2. A nota fiscal emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do contrato e o número do empenho, para acelerar o trâmite de recebimento do serviço prestado e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

6.3. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pela Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial contratado.

## 7. DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo do presente contrato será vigência de 60 (sessenta) Dias, a partir da data de sua assinatura,

## 8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas deste contrato, serão os seguintes:

<b>Órgão Solicitante: GABINETE DO PREFEITO.</b>
<b>Período: JANEIRO A DEZEMBRO/2023</b>
<b>Poder: CONSOLIDADO</b>
<b>Dotação Reduzida: 9636</b>
<b>Projeto/Atividade: Manutenção da Secretaria de Administração - 2009</b>
<b>Despesa: 551 3390.39.49.00.00.00 PRODUCOES JORNALISTICAS</b>
<b>Recurso: RECURSO LIVRE 1</b>

## 9. DAS PENALIDADES:

9.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Contratante poderá garantir a prévia defesa, aplicar ao Contratado as seguintes penas administrativas consoante dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

## 10. DA RESCISÃO DO CONTRATO

10.1. O contratante poderá rescindir o contrato, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.



---

## 11. DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. Fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, o Processo Administrativo nº 359/2023, Dispensa de Licitação nº 123/2023, processado na forma Artigo 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, com os quais o CONTRATADO, abaixo assinado, se obriga, sob as penas da lei

E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor a forma, elegendo o Foro de São Vicente do Sul - RS, para dirimir eventuais questões dele decorrentes, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

São Vicente do Sul, 08 de Maio de 2023.

---

**Representante da Empresa**

---

**Representante do Município**

Este Contrato foi examinado e aprovado em 08/05/2023 pelo Setor Jurídico Municipal.